



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Apostilamento n.º Primeiro Termo ao Contrato 093/2024 -
DJ/NOVACAP/2024

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.U Nº 093/2024
– DJ/NOVACAP**

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457/0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-904, representada pelo seu Diretor-Presidente **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI - EPP**, estabelecida no ST SCIA Quadra 15, conjunto 02 Lote 14, Sala 203, Parte C, Zona industrial, Guará/DF, Brasília-DF, CEP 71.250-010 inscrita no CNPJ sob o nº 06.998.221/0001-87, CF/DF: 07.461.273/001-15 (Doc. SEI/GDF nº 119836949 p.18) neste ato representada pelo Senhor **CARLOS AUGUSTO PELLAS**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado no Jardim Botânico/DF. Tendo em vista o que consta nos autos, amparado nos artigos 179, 187 e 207 do RLC/NOVACAP. Resolvem **APOSTILAR** o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.U Nº 093/2024 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF [138200966](#)), que tem como objeto do presente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de fornecimento, plantio e conservação, por 180 dias de até 185.000 m² de gramas das espécies batatais (*Paspalum notatum*), esmeralda (*Zoysia japonica*) e são carlos (*Axonopus compressus*), divididos em lotes, nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, conforme Despacho–NOVACAP/PRES/DU/DPJ/DIAVE (135689031), Lote: 03. No sentido de **REAJUSTAR** os preços do Contrato supracitado nos termos da CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS (Doc. SEI/GDF [138200966](#)), perfazendo um acréscimo de **R\$ 42.427,72 (quarenta e dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos)**, representando **5,185230%** do valor contratual, conforme apresentado no Despacho – NOVACAP/PRES/DU/DPJ/DIAVE (Doc. SEI/GDF [150289193](#)), por conta do Programa de Trabalho nº 15.452.6209.8508.0001 - MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES - DISTRITO FEDERAL, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 100, consoante Disponibilidade Orçamentária n.º 429/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFIN/DIECO (Doc. SEI [150904925](#)). Com o presente reajuste o valor do contrato passará de **R\$ 818.241,89 (oitocentos e dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos)**, para **R\$ 860.669,61 (oitocentos e sessenta mil seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos)**. Permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal.

PELA NOVACAP:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PELA CONTRATADA:

CARLOS AUGUSTO PELLAS
CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI - EPP



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Pelles, Usuário Externo**, em 12/09/2024, às 18:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 13/09/2024, às 13:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 13/09/2024, às 16:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=150957743)
verificador= **150957743** código CRC= **7F2AAE58**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guarú - CEP 71215-000 - DF

3403-2430